



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Análise Técnica

EDITAL SIMPLIFICADO DEA Nº 127/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE MONITOR DE ENSINO, NÍVEL MISTO/2025

O DIRETOR DA DIRETORIA DE ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – DEA, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 29, do Decreto Federal nº 10.443 de 28 julho de 2020, divulga a abertura das inscrições e estabelece, nos termos deste Edital, as normas para a realização do processo seletivo interno, destinado à seleção de candidatos para o provimento de 40 vagas para o **CURSO DE MONITOR DE ENSINO**, nível misto/2025, que será promovido pelo Colégio Militar Tiradentes – CMT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo seletivo será regido pelas normas contidas no presente edital e seus anexos e executado pela Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento - DEA/PMDF.

1.2. O processo seletivo destina-se à admissão ao **CURSO DE MONITOR DE ENSINO**, nível misto/2025, com 35 vagas disponíveis para a PMDF e 05 vagas distribuídas para integrantes das Coirmãs.

2. DO CURSO :

2.1. **Finalidade:** Capacitar policiais militares para desempenhar funções de monitor, auxiliando no processo de formação dos alunos, em consonância com a proposta pedagógica do Colégio Militar Tiradentes (CMT), por meio do patriotismo, civismo, entusiasmo, espírito de corpo, hierarquia e disciplina, bem como servindo de referencial aos discentes.

2.2. **Do local de funcionamento:** Colégio Militar Tiradentes, sito na SAISO - Área Especial Nº 4 - Setor Policial Sul - Brasília - DF.

2.3. Do período do Curso:

2.3.1. **Apresentação:** 20 de outubro de 2025;

2.3.2. **Início:** 20 de outubro de 2025;

2.3.3. **Término:** 07 de novembro de 2025;

3. DAS VAGAS:

3.1. **Do número de vagas:** 40 vagas, sendo distribuídas da seguinte forma:

3.1.1. 35 vagas, para Oficial do QOPM ou QOPMA, até o Posto de Major e/ou Praças do QPPMC da PMDF;

3.1.2. 05 vagas para coirmãs.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo para o provimento das vagas previstas neste edital constará da fase de verificação de regularidade da documentação do candidato.

4.2. A classificação incidirá sobre as inscrições que atenderem todos os pré-requisitos exigidos no certame e forem homologadas. Assim, seguirá a ordem de antiguidade do Posto/Graduação conforme a disponibilização de vagas constante no “item 3.1”.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

5.1. Requisitos para candidatos da PMDF:

5.1.1. Ser voluntário;

5.1.2. Ser Oficial QOPM ou QOPMA, até o posto de Major;

5.1.3. Ser Praça do QPPMC;

5.1.4. Ser voluntário para servir no Colégio Militar Tiradentes;

5.1.5. Ser possuidor da Carteira Nacional de Habilitação definitiva, no mínimo na categoria “B”, dentro do prazo de validade e sem restrições;

5.1.6. Se a candidata for policial militar do sexo feminino, não deverá estar em período de gestação ou lactação;

5.1.7. Ter seu requerimento deferido pelo Diretor da DEA;

5.1.8. Apresentar documento que certifique a conclusão, em instituição pública ou privada, de atividade educacional específica de Direitos Humanos, com carga horária igual ou superior a trinta horas-aula, nos últimos cinco anos;

5.1.9. Se Praça, estar no “Comportamento Bom” ou superior;

5.1.10. Não ter realizado curso ou outra atividade educacional equivalente fora da Corporação, no país ou no exterior, com carga horária superior a cento e vinte horas-aula, nos últimos trinta e seis meses, excetuados os cursos obrigatórios da carreira policial

militar;

- 5.1.11. Não ter realizado curso na PMDF, com carga horária superior a duzentas e quarenta horas-aula, nos últimos doze meses, com exceção dos cursos obrigatórios da carreira;
- 5.1.12. Estar com o exame de saúde periódico (bienal ou anual) em dia, conforme legislação pertinente;
- 5.1.13. Não se encontrar em gozo de restrição médica que o impeça de frequentar e cumprir todas as atividades inerentes ao curso, obtendo o devido aproveitamento, respeitando integralmente a matriz curricular;
- 5.1.14. Encontrar-se apto no Teste de Aptidão Física (TAF), dentro do prazo de validade;
- 5.1.15. Não se encontrar em gozo de afastamento que contraindique ou impeça, nos termos da legislação vigente e conforme a natureza do curso, a participação nas atividades previstas em igualdade de condições com os demais discentes;
- 5.1.16. Não vir a atingir, durante a realização do curso ou até a data da promoção, a idade limite de permanência em serviço ativo;
- 5.1.17. Estar com a cédula de identidade militar válida e atualizada, salvo a impossibilidade de emissão tempestiva do referido documento, por expressa declaração do órgão de direção setorial competente;
- 5.1.18. Não ter restrição ao porte de arma de fogo;
- 5.1.19. Não estar em cumprimento de pena privativa de liberdade, de suspensão de ocupação de cargo ou do exercício de função, conforme legislação em vigor;
- 5.1.20. Não estar respondendo a Processo Administrativo de Licenciamento, a Conselho de Disciplina ou a Conselho de Justificação;
- 5.1.21. Não ter sido desligado de curso, nos últimos seis meses, por decisão exarada no âmbito de Processo Administrativo de Desligamento de Curso;

5.2. **Requisitos para candidatos integrantes das coirmãs:**

- 5.2.1. Ser voluntário a participar do curso;
- 5.2.2. Ser indicado pela instituição a que pertença;
- 5.2.3. Se militar, ser Oficial do Quadro de Oficiais Policiais Militares, até o posto de Major ou sendo Praça, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes;
- 5.2.4. Ser possuidor da Carteira Nacional de Habilitação definitiva, no mínimo na categoria "B", dentro do prazo de validade e sem restrições;
- 5.2.5. Se do sexo feminino, não deverá estar em período de gestação ou lactação;
- 5.2.6. Estar em boas condições de saúde comprovado por meio de atestado médico homologado pelo órgão de origem ou exame periódico de saúde da instituição, equivalente à bienal da PMDF;
- 5.2.7. Não estar com o porte de arma de fogo suspenso;

Observação: Tendo em vista os gastos durante a realização do curso, é aconselhável que os candidatos das coirmãs/Instituições policiais sejam apresentados recebendo diárias, ajuda de custos e despesas de transporte, em razão da PMDF não dispor de serviço de rancho em seus quartéis, transporte para viagens de estudos e equipamentos utilizados no curso.

6. **DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:**

6.1. **Período de inscrição:** Da publicação do edital até o dia **30 de setembro de 2025**.

6.2. **Local de inscrição:** UPM do candidato.

6.3. **Para candidatos da PMDF:**

6.3.1. A Unidade do interessado em participar do processo seletivo, ao receber toda a documentação de inscrição do candidato prevista no item "7.1" deste Edital, deverá realizar a conferência das informações prestadas nos termos do item "5.1" e seguintes deste ato convocatório;

6.3.2. Posteriormente à verificação de regularidade da documentação do candidato, a UPM encaminhará **VIA MEMORANDO** somente os **REQUERIMENTOS** para a Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento - DEA para fins de análise **impreterivelmente até o dia 30 de setembro de 2025, para o endereço SEI: PMDF/DEC/DEA/STE/SC;**

6.3.3. Todas as inscrições, mesmo as que foram indeferidas no âmbito da unidade, deverão ser encaminhadas para a Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento - DEA;

6.3.4. Os documentos relacionados no ato convocatório e anexos ao requerimento, mesmo dos candidatos indeferidos, deverão permanecer na UPM, para fins de eventuais auditorias de regularidade, relacionadas ao efetivo atendimento dos requisitos do edital.

6.4. **Para candidatos integrantes das instituições policiais convidadas ou coirmãs:**

6.4.1. O candidato deverá reunir toda a documentação constante do item "7.2" em consonância com as informações prestadas nos termos do item "5.2" e encaminhá-la à Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento - DEA, solicitando a inscrição no processo seletivo para avaliação do Diretor Sr. CRISTIANO CURADO GUEDES, até o dia **30 de setembro de 2025, não sendo aceita inscrições encaminhadas após essa data;**

6.4.2. A documentação poderá ser digitalizada e encaminhada para o e-mail: **dea.ste@iscp.edu.br;**

6.4.3. Será respeitado o número das vagas ofertadas às Coirmãs e às instituições policiais convidadas não podendo sofrer

alterações desse quantitativo.

7. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

7.1. Para candidatos da PMDF:

- 7.1.1. Requerimento confeccionado na UPM do candidato conforme o modelo disposto no anexo “B”;
- 7.1.2. Cópia da carteira de identidade militar;
- 7.1.3. Cópia da CNH no mínimo categoria “B” e dentro do prazo de validade;
- 7.1.4. Cópia da carteira da saúde, sendo as páginas de rosto e do último exame periódico (Bienal/Anual) realizado, comprovando que o mesmo está em dia e sem restrições que o impeçam de frequentar o curso;
- 7.1.5. Cópia do Boletim que publicou o TAF;
- 7.1.6. Certidão Negativa Criminal da Justiça do Distrito Federal, **válida no ato da inscrição**; (emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios ou pelo Cartório de Distribuição Rui Barbosa do Distrito Federal);
- 7.1.7. Certidão Negativa emitida pela Justiça Federal (www.jf.jus.br) **válida no ato da inscrição**;
- 7.1.8. Certidão Negativa de Justiça Militar Federal (www.stm.gov.br) **válida no ato da inscrição**.

Observação: Caso o candidato apresente certidão criminal positiva, deverá anexar declaração da secretaria onde responde o processo, comprovando que não está condenado por sentença transitado em julgado.

7.2. Para candidatos integrantes das instituições policiais convidadas ou coirmãs:

- 7.2.1. Ofício encaminhando a documentação, solicitando a vaga e indicando o nome do candidato;
- 7.2.2. Ficha de inscrição constante do anexo “C” devidamente preenchida;
- 7.2.3. Cópia da carteira de identidade funcional;
- 7.2.4. Cópia da CNH, no mínimo categoria “B”, e dentro do prazo de validade;
- 7.2.5. Atestado médico homologado pelo órgão de origem ou exame periódico de saúde da instituição, equivalente à bienal da PMDF, comprovando que o candidato está sem restrições e em condições de saúde de frequentar o curso;
- 7.2.6. Certidão negativa criminal emitida pelo Tribunal de Justiça competente do Estado, **válida no ato da inscrição**;
- 7.2.7. Certidão negativa emitida pela Justiça Federal (www.jf.jus.br) **válida no ato da inscrição**;
- 7.2.8. Certidão negativa da Justiça Militar Federal (www.stm.gov.br) **válida no ato da inscrição**, no caso dos militares.

8. DA VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 8.1. Serão **desconsideradas** as inscrições de candidatos apresentadas nas seguintes hipóteses:
 - 8.1.1. Não forem encaminhadas por meio de Ofício oriundo da UPM do candidato;
 - 8.1.2. Fora do prazo estipulado neste Edital;
 - 8.1.3. Que não atendam aos requisitos previstos no processo seletivo.

9. DOS RECURSOS:

- 9.1. Caberá recurso, no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir do ato a que se referir;
- 9.2. O recurso deverá ser digitado e fundamentado, conforme o formulário constante do Anexo “D”;
- 9.3. A interposição de recursos que versem sobre indeferimento de inscrição, resultado final da seleção e, se cabível, de qualquer outra matéria relativa ao processo seletivo, deverão ser endereçados ao Diretor da DEA e encaminhados pelo candidato **para o endereço SEI: PMDF/DEC/DEA/STE/SC**;
- 9.4. A Administração não se responsabiliza por recursos encaminhados em desconformidade com as regras previstas neste Edital;
- 9.5. A contagem dos prazos recursais inicia-se no dia útil seguinte à publicação do ato contestado;
- 9.6. A solução dos recursos será de competência da STE e terá um caráter definitivo, não cabendo novos recursos de matéria já solucionada na esfera administrativa;
- 9.7. Não serão homologados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido ou em desacordo com os itens anteriores.

10. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

- 10.1. As atividades letivas do curso são inteiramente de responsabilidade do Colégio Militar Tiradentes (CMT);
- 10.2. A simples classificação no processo seletivo não gera o direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato cumprir todas as exigências e for indicado pela Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento - DEA;
- 10.3. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio do sistema SEI/GDF nas datas previstas no Cronograma de Atividades, conforme Anexo “A”, ou em calendário suplementar, que venha a ser divulgado junto a outros atos normativos do presente processo seletivo;
- 10.4. A STE, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao concurso/curso, apurados durante o processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria;
- 10.5. Incorporar-se-ão ao Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem e/ou o complementem, os quais

deverão ser divulgados via SEI/GDF;

10.6. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento, por meio do sistema SEI/GDF, de todas as publicações relacionadas ao processo seletivo regulamentado por este certame, no que diz respeito às possíveis alterações, às instruções, orientações, convocações e resultados do processo seletivo;

10.7. Para os candidatos integrantes das coirmãs, dada a peculiaridade do não acesso ao sistema SEI/GDF, qualquer correção de erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao concurso/curso, apurados durante o processo seletivo, serão cientificados por meio dos contatos descritos na Ficha de Inscrição constante do Anexo "C";

10.8. Os discentes matriculados no curso serão apresentados ao Colégio Militar Tiradentes (CMT) e permanecerão à disposição deste na condição de adidos e vinculados administrativamente para todos os fins;

10.9. As despesas relacionadas à participação em todas as etapas e procedimentos da seleção interna, bem como da obrigação de adquirir materiais para realização do curso, ocorrerão por conta dos candidatos sem gerar direito a ressarcimento;

10.10. Em caráter excepcional e no interesse da administração, o Diretor da DEA poderá indicar entre os candidatos selecionados aquele(s), que melhor atenda(m), segundo juízo de conveniência e oportunidade, o interesse institucional, independentemente da ordem de classificação no processo seletivo.

10.11. Ocorrendo hipótese de desligamento do curso, o policial militar deve ser apresentado, em até dois dias úteis após a sua efetivação, à sua UPM ou instituição de origem.

11. PRESCRIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. O pedido de inscrição constitui ato sujeito à validação no qual o policial militar exprime, no âmbito de um processo seletivo específico na Corporação, o interesse próprio em frequentar curso;

11.2. A pretensão de se inscrever em curso é realizada pelo policial interessado por meio de requerimento dirigido ao titular de sua UPM de lotação, o qual o encaminhará, emitindo antes juízo a respeito, ao titular do órgão de direção setorial do DEC responsável pela seleção;

11.3. A validação do pedido de inscrição compete ao órgão de direção setorial do DEC, responsável pelo processo seletivo, e ocorre após terem sido verificados todos os requisitos necessários no caso, lavrando-se ata ou edital de homologação de inscrições;

11.4. Serão, inicialmente, considerados para validação os pedidos de inscrição que obtiveram parecer favorável do titular da UPM de lotação do policial;

11.5. Não sendo suficiente o número de inscrições validadas na forma do parágrafo anterior, em função do quantitativo de vagas ofertadas, poderão ser validadas as inscrições de policiais militares que obtiveram parecer desfavorável do titular da UPM de lotação, obedecendo-se a critérios de razoabilidade, sem que tal importe na desconsideração de requisitos para frequentar curso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Os militares integrantes das coirmãs, quando desligados de cursos realizados na Corporação, serão reapresentados aos seus órgãos de origem pelo Comandante do EE ou da UEE, no âmbito do Distrito Federal, ou pelo órgão de direção setorial correspondente do DEC, nos demais casos;

12.2. O Calendário de Atividades constante no ANEXO "A" constitui uma previsão, podendo sobrevir alterações relativas às fases deste processo seletivo e do curso a que se refere, de acordo com a necessidade da Administração;

12.3. As Unidades deverão dar ampla divulgação ao presente Edital, no sentido de possibilitar o conhecimento de todos os interessados;

12.4. As dúvidas referentes ao processo seletivo poderão ser dirimidas por e-mail encaminhado para o endereço eletrônico dea.ste@iscp.edu.br, ou no telefone: (61) 3190 6715;

12.5. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

I	"A"	Calendário de Atividades
II	"B"	Modelo de Requerimento para candidatos da PMDF
III	"C"	Ficha de Inscrição para candidatos da Coirmã
IV	"D"	Formulário de Recursos

Atenciosamente,

CRISTIANO CURADO GUEDES - CEL QOPM

Diretor de Especialização e Aperfeiçoamento

ANEXO “A”
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Nº	Atividade	Data	Responsável	Local
01	Realização das Inscrições	Até o dia 30SET25	Candidato	UPM deverá encaminhar para a STE: PMDF/DEC/DEA/STE/SC
02	Análise da documentação pela STE	1º a 03OUT25	STE	STE
03	Resultado Preliminar	06OUT25	STE	SEI/GDF
04	Prazo para interposição de recursos	07OUT25	Candidato	STE:PMDF/DEC/DEA/STE/SC
05	Resultado Final	10OUT25	STE	SEI/GDF
06	Apresentação para o Curso	20OUT25	CMT	CMT
07	Início do Curso	20OUT25	CMT	CMT
08	Término do Curso	07NOV25	CMT	CMT

ANEXO “B”
MODELO DE REQUERIMENTO PMDF

 <p>POLÍCIA MILITAR DISTRITO FEDERAL</p>	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL REQUERIMENTO	
	UPM:	
	Requerente:	
Posto/Grad.:	Matrícula:	Data de Nascimento:
	Matrícula SIAPE:	CPF:
Fone:	Email:	Posição no Almanaque na data da inscrição:
DESTINATÁRIO: Diretor/Pró-Reitor de Extensão		
REQUER		
<p>A Vossa Senhoria, inscrição no Processo Seletivo para o Curso de Monitor de Ensino, nível misto/2025, promovido pelo Colégio Militar Tiradentes – CMT, no período de 20 de outubro a 07 de novembro de 2025, ocasião em que informo os seguintes dados administrativos e judiciais, ciente da responsabilidade de afirmar a veracidade das informações, sob pena de sanções administrativas, cíveis e criminais.</p>		
Questionário de Informações Administrativas e Judiciais Respondido pelo Candidato	SIM	NÃO
Possui, ou compromete-se a apresentar documento que certifique a conclusão, em instituição pública ou privada, de atividade educacional específica de Direitos Humanos, com carga horária igual ou superior a 30 (trinta) horas-aula, nos últimos 05 (cinco) anos?		
Realizou curso fora da Corporação, no país ou no exterior, com carga-horária superior a 120 (cento e vinte) horas-aula, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, excetuando os cursos obrigatórios da carreira?		

Realizou curso na PMDF, com carga horária superior a 240 (duzentas e quarenta) horas-aula, nos últimos 12 (doze) meses, com exceção dos cursos obrigatórios da carreira?		
Encontra-se com o exame de saúde periódico de saúde (anual ou bienal, conforme norma vigente), dentro do prazo de validade?		
Encontra-se em gozo de restrição médica que o impeça de frequentar e/ou cumprir todas as atividades inerentes ao curso?		
Encontra-se APTO no Teste de Aptidão Física – TAF, dentro do prazo de validade, na forma de regulamento próprio?		
Encontra-se em gozo de afastamento que contraindique ou impeça, nos termos da legislação vigente a participação aos atos do curso em igualdade de condições com os demais discentes?		
Virá a atingir, durante a realização do curso ou até a data da promoção, a idade limite de permanência em serviço ativo?		
Encontra-se com a cédula de identidade militar válida e atualizada?		
Encontra-se com restrição ao porte de arma de fogo?		
Encontra-se condenado, à pena privativa de liberdade, por sentença penal condenatória irrecorrível?		
Encontra-se respondendo a Processo Administrativo de Licenciamento ou a Conselho de Justificação?		
Possui Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro do prazo de validade e sem restrições, no mínimo categoria "B"?		
É voluntário para servir no Colégio Militar Tiradentes?		
<p>Declaro, formal e expressamente, a veracidade das informações acima prestadas para os devidos fins, e a total ciência das normas contidas no edital regulador do presente certame, bem como o integral cumprimento das regras nele contidas, sob pena de infringência ao artigo 312 do Código Penal Militar (crime de falsidade ideológica).</p> <p>E, por ser verdade, dato e assino o presente Termo:</p> <p style="text-align: center;">Quartel, em _____ / _____ / _____</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Candidato:</p> <p style="text-align: center;">(nome completo, matrícula, Posto/Graduação)</p>		
CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES	DESPACHO DO COMANDANTE/CHEFE	

<p>Seção de Controle de Pessoal da UPM</p> <p>1. Ciente;</p> <p>2. Amparo Legal: Edital DEA nº _____/2025</p> <p>3. Comportamento (caso seja Praça) _____</p> <p>4. O candidato apresentou as certidões, certificados e demais documentos comprobatórios para fins de inscrição.</p> <p>5. Certifico a veracidade das informações prestadas pelo candidato, em conformidade com a documentação apresentada, nos termos do Edital DEA nº ___/2025</p> <p style="text-align: center;">Quartel, em ____/____/____</p> <hr/> <p style="text-align: center;">Responsável pela Conferência das Informações</p>	<p>1. Ciente;</p> <p>2. Homologo o despacho do responsável pela conferência documental, oportunidade que opino pelo seguinte:</p> <p>() convém DEFERIR a inscrição.</p> <p>() convém INDEFERIR a inscrição, em face das seguintes razões:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Quartel, em ____/____/____</p> <hr/> <p style="text-align: center;">Subcomandante da UPM</p>
--	---

ANEXO “C”

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS DAS INSTITUIÇÕES COIRMÃS

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO		
CURSO: _____		
REF: EDITAL Nº _____DEA/2025		
NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____		
Posto/Graduação:	Matrícula:	E-mail para contato:
Data Nascimento:	Telefone(s) para contato:	
Endereço residencial: _____		
CPF:	RG:	
Telefone(s) para contato		
Pessoal:		
Local de trabalho:		
Emergencial:		

ANEXO “D”

FORMULÁRIO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSO			
CAMPO DESTINADO AO CANDIDATO			
Processo Seletivo:			
Interessado:			
Matrícula:	UPM:	Email:	Fone:

Motivo:	Solicita revisão do seguinte resultado do processo seletivo: <input type="checkbox"/> homologação da inscrição. <input type="checkbox"/> teste seletivo: _____ <input type="checkbox"/> outro (citar): _____
Justificativa:	
<p>Declaro, formal e expressamente, a veracidade das informações acima prestadas para os devidos fins, e a total ciência das normas contidas no edital regulador do presente certame, bem como o integral cumprimento das regras nele contidas, sob pena de infringência ao artigo 312 do Código Penal Militar (crime de falsidade ideológica).</p> <p>E, por ser verdade, dato e assino o presente Termo:</p> <p style="text-align: center;">Quartel, em de de</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">(nome completo, posto/graduação do candidato)</p>	



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO CURADO GUEDES - CEL QOPM, Matr.0050497-1, Diretor(a) de Especialização e Aperfeiçoamento**, em 10/09/2025, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=180899416 código CRC= 94B32FAE.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

QNG AE 01 -LOTE 22 ? CEPOM - Bairro Taguatinga - CEP 72130-030 - DF

31906643